



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 52, DE 27 DE JULHO DE 2026.

**Nomeia os membros da Comissão Eleitoral responsável pelo procedimento de habilitação previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 para composição do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que disciplina o procedimento de habilitação das entidades e instituições interessadas em compor o Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros da Comissão Eleitoral responsável pela condução do procedimento de habilitação previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, composta pelos seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Luiz Augusto Xavier Bento.

II – Representante da sociedade civil de notória atuação: Rosangela Carlos Silva.

III – Servidor público municipal de carreira: Juscelino Bernardes Teixeira.

**Art. 2º** O Ministério Público do Estado de Minas Gerais poderá acompanhar o processo eleitoral na qualidade de observador, mediante convite formal expedido pelo Município, nos termos do item 8.1, inciso IV, do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral:

I – coordenar e executar o procedimento de habilitação das entidades e instituições interessadas;

II – analisar a documentação apresentada pelos inscritos, observando os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

III – elaborar e divulgar a relação preliminar dos habilitados e inabilitados;

IV – apreciar e julgar os recursos administrativos interpostos;

V – divulgar o resultado final do processo de habilitação;

VI – adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

**Art. 4º** O exercício das atividades pelos membros da Comissão Eleitoral será considerado serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 27 de julho de 2026.

  
**Rômulo Roncally Beirigo**  
Prefeito Municipal

  
**Gutemberg Antônio Dias**  
Secretário Municipal de Saúde